

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOREBI
ESTADO DE SÃO PAULO**

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS Nº 001/2018

ABERTURA DE INSCRIÇÕES E INSTRUÇÕES ESPECIAIS

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BOREBI, Estado de São Paulo**, usando de suas atribuições legais, faz saber que fará realizar neste Município, através da empresa SUPORTE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS LTDA., no período de 21 DE MAIO a 18 DE JUNHO DE 2018, com supervisão da Comissão nomeada pela PORTARIA n.º 041/2018 de 14 de maio de 2018, **INSCRIÇÕES** para Concurso Público para o preenchimento de vagas para os cargos conforme descrição constante do item 2 – DOS CARGOS, do presente Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente Concurso destina-se ao preenchimento de vagas, de acordo com o constante da Tabela do item 2 – DOS CARGOS mais as que vagarem e/ou forem criadas durante o prazo de validade do Concurso, sendo que o provimento ocorrerá segundo o interesse do serviço e a disponibilidade orçamentária existente.

1.2 O Concurso para todos os efeitos tem validade de 02 (dois) anos contados a partir da data de sua homologação, a qual será publicada no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO e no jornal CORREIO REGIONAL podendo ser prorrogado por igual período.

1.3 As etapas do Concurso serão publicadas no Diário Oficial do Estado de São Paulo, no jornal CORREIO REGIONAL no quadro de atos oficiais da Prefeitura Municipal de Borebi – Rua Doze de Outubro, 429 – BOREBI – SP – CEP 18.675.000 e nos sites www.borebi.sp.gov.br e www.suporterh.net

1.3.1. **A convocação de abertura do Concurso será publicada no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, no JORNAL CORREIO REGIONAL e nos sites www.borebi.sp.gov.br e www.suporterh.net**

1.4 É de inteira responsabilidade dos candidatos acompanhar os Editais, Comunicados e demais publicações referentes a este Concurso através dos meios de comunicação determinados no item 1.3 deste edital.

1.5 O período de validade estabelecido para este Concurso não gera para a PREFEITURA MUNICIPAL DE BOREBI - SP a obrigatoriedade de aproveitar todos os candidatos aprovados. A aprovação gera, para o candidato, apenas o direito à preferência na nomeação, dependendo da sua classificação no Concurso.

1.6 Os candidatos aprovados estarão sujeitos ao que dispõe as legislações federal, estaduais e municipais pertinentes e às presentes instruções especiais.

2 – DOS CARGOS

DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	VAGAS	ESCOLARIDADE /REQUISITO	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO (R\$), REFERÊNCIA E BENEFÍCIOS	VALOR INSCRIÇÃO R\$
ASSISTENTE SOCIAL	01	ENSINO SUPERIOR EM SERVIÇO SOCIAL E REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE	30 (TRINTA) HORAS SEMANAIS	2.130,34 mais R\$ 200,00 referente vale alimentação	45,00
DENTISTA	01	ENSINO SUPERIOR EM ODONTOLOGIA E REGISTRO NO CRO	40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS	3.227,87 mais R\$ 200,00 referente vale alimentação	45,00
FISIOTERAPEUTA	01	ENSINO SUPERIOR EM FISIOTERAPIA E REGISTRO NO CREFITO	30 (TRINTA) HORAS SEMANAIS	2.835,38 mais R\$ 200,00 referente vale alimentação	45,00
FONOAUDIÓLOGO	01	ENSINO SUPERIOR EM FONOAUDIOLOGIA E REGISTRO NO CREFONO	40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS	2.343,27 mais R\$ 200,00 referente vale alimentação	45,00
PSICOLOGO	01	ENSINO SUPERIOR EM PSICOLOGIA E REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE	40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS	3.118,92 mais R\$ 200,00 referente vale alimentação	45,00
SERVIÇOS GERAIS	01	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS	973,71 mais R\$ 200,00 referente vale alimentação	25,00

2.1 As atribuições dos cargos encontram-se no **ANEXO I** e o programa de provas sugerido encontram-se no **ANEXO II** que faz parte integrante e inseparável deste edital.

2.2 Os cargos constantes nesta Tabela serão regidos pelo **REGIME CELESTISTA**.

3-DOS REQUISITOS BÁSICOS

3.1 REQUISITOS GERAIS PARA INSCRIÇÃO

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no Artigo 13, do Decreto Nº. 70.436/72 e artigo 12, §1º, da Constituição Federal – artigo 3º da Emenda Constitucional nº 19 de 04/06/98).
- b) Ter 18 anos completos na data da posse;
- c) Quando do sexo masculino, estar em dia com as obrigações militares;
- d) Ser eleitor, estar quite com a Justiça Eleitoral.

3.2 REQUISITOS GERAIS PARA ADMISSÃO

- a. Não registrar antecedentes criminais impeditivos do exercício da função pública, achando-se no pleno gozo de seus direitos civis e políticos;
- b. Apresentar o CPF (Cadastro das Pessoas Físicas) e documento de identidade.
- c. Não ser portador de deficiência incompatível com o exercício das funções que competem ao cargo;
- d. Possuir os requisitos de escolaridade de acordo com o item 2 – DOS CARGOS acima.
- e. Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores;
- f. Não ser aposentado por invalidez e nem estar com idade de aposentadoria compulsória nos termos do Artigo 40 - inciso II da Constituição Federal;
- g. Não receber, no ato da posse, proventos de aposentadoria oriundos de Cargo, Emprego ou Função exercidos perante a União, Território, Estado, Distrito Federal, Município e suas Autarquias, Empresas ou Fundações, conforme preceitua o artigo 37 § 10 da Constituição Federal, com a redação da Emenda Constitucional nº 20 de 15/12/98, ressalvadas as acumulações permitidas pelo inciso XVI do citado dispositivo constitucional, os cargos eletivos e os cargos ou empregos em comissão.
- h. Conhecer e estar de acordo com as normas e exigências do presente edital.

3.3 A comprovação da documentação hábil, de que o candidato possui os requisitos aqui exigidos para o Concurso, será solicitada por ocasião da nomeação para o cargo público e a não apresentação de qualquer dos documentos implicará na impossibilidade de aproveitamento do candidato em decorrência de sua habilitação no Concurso, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição.

4- DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições estarão abertas no período **de 21 DE MAIO a 18 de JUNHO de 2018**.

4.2 - INSCRIÇÕES VIA INTERNET

4.2.1 As inscrições serão feitas via internet através dos sites www.suporterh.net e www.borebi.sp.gov.br

4.3 O valor da inscrição realizada diretamente via Internet deverá ser paga somente através do BOLETO.

4.3.1 Os pagamentos poderão ser feitos em qualquer agência bancária ou terminal de autoatendimento, até a data determinada no BOLETO. Não serão aceitas inscrições em que o pagamento do boleto ou a realização da inscrição for feito após a data limite. A inscrição via Internet será encerrada às 16h00 do dia 18 de junho de 2018.

4.3.2 Assim que a empresa organizadora receber a confirmação do pagamento do BOLETO BANCÁRIO, a inscrição será efetivada e o candidato receberá a confirmação de sua inscrição no endereço eletrônico (e-mail) fornecido por este em sua ficha de inscrição.

4.4 No dia da realização da prova, o candidato deverá levar o comprovante de inscrição (boleto bancário) e o documento original de identidade com foto conforme item 4.15 deste edital.

4.5 O pagamento do valor de inscrição poderá ser feito em dinheiro ou em cheque do candidato (sendo vedada à utilização de cheques de terceiros) no valor da inscrição (um cheque para cada inscrição), acarretando, no caso deste ser devolvido, por qualquer motivo, o cancelamento da inscrição.

4.6 O valor da inscrição não será devolvido em hipótese alguma, nem serão aceitos pedidos de isenção de recolhimento e alteração de inscrição.

4.7 Não serão aceitas inscrições por via postal, fax, condicional, provisória, ou fora do período estabelecido de 21 de maio a 18 de junho de 2018.

4.8 O candidato assume total responsabilidade pelas informações prestadas no preenchimento da ficha de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante no preenchimento do formulário de inscrição e em sua entrega.

4.9 As informações prestadas na Ficha de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato ou seu representante. Aquele que preenchê-la incorretamente, rasurar ou prestar informações inverídicas, mesmo que o fato seja constatado posteriormente, será excluído do concurso público.

4.10 O candidato que necessitar de prova especial (letra ampliada ou em Braille), de sala ou condição especial deverá requerê-la durante o período de inscrição, em campo específico na Ficha de Inscrição. O candidato que não o fizer, seja qual for o motivo alegado, não será atendido.

4.11 A Comissão do Concurso e a empresa não se responsabilizarão por eventuais coincidências de horários das provas com outros compromissos dos candidatos, uma vez que os mesmos serão definidos e divulgados oportunamente por Edital de Convocação.

4.12 Depois de feita a inscrição, os dados constantes da Ficha de Inscrição **somente** poderão sofrer alterações no caso de **mudança de endereço**, fato que deverá ser devidamente fundamentado e encaminhado à Comissão do Concurso até a data da homologação do presente Concurso Público. Após a homologação do mesmo, o pedido deverá ser encaminhado para a Seção de Recursos Humanos da PREFEITURA MUNICIPAL DE BOREBI.

4.13 A inscrição do candidato resultará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, às quais não poderá alegar desconhecimento. O **DEFERIMENTO** da inscrição dar-se-á, automaticamente, mediante o correto preenchimento e assinatura da ficha de inscrição, e ao pagamento do valor de inscrição correspondente.

4.14 Na hipótese de caso (s) de indeferimento (s) das inscrições haverá manifestação escrita, que será divulgada através de publicação de acordo com o **item 1.3**, dentro do prazo de até 10 (dez) dias contados do encerramento das mesmas. Em não havendo tal manifestação todas as inscrições considerar-se-ão **DEFERIDAS**.

4.15 Serão considerados documentos de identidade as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar ou pelo Ministério das Relações Exteriores, Carteira Nacional de Habilitação (modelo atual com foto), Cédula de Identidade para

Estrangeiros (no prazo de validade), Cédula de Identidade fornecida por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as emitidas pelos Conselhos Regionais ou Autarquias Corporativas e a Carteira de Trabalho e Previdência Social.

5- DOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

5.1 Esse Edital observa o disposto no artigo 37, inciso VIII, da Constituição Federal, na Lei Federal nº 7.853/89, no artigo 37, § 1º, do Decreto Federal nº 3.298/99, e **notadamente a jurisprudência majoritária e atualizada do Supremo Tribunal Federal inserta no MS 26310/DISTRITO FEDERAL e no RE 407728/SERGIPE**, no que diz respeito à reserva de vagas aos portadores de deficiência ou necessidade especial. Portanto, considerando o número de vagas definidas no item **2 – DOS CARGOS**, não há reserva de vagas aos portadores de deficiência ou necessidade especial.

5.2 Os candidatos portadores de deficiências ou necessidades especiais poderão se inscrever para o presente concurso desde que a deficiência seja compatível com o cargo, sendo que:

5.3 Será considerada como deficiência àquela conceituada na medicina especializada de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos, observados os critérios médicos de capacitação laboral;

a) No ato da inscrição, o candidato portador de deficiência deverá declarar, no campo próprio da ficha de inscrição, de portador de necessidades especiais, mencionando a deficiência da qual é portador.

b) Os candidatos portadores de deficiência classificados serão submetidos à perícia específica destinada a verificar a existência da deficiência declarada e a compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do cargo especificado neste Edital, devendo apresentar, obrigatoriamente, quando convocado para perícia médica, laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência.

c) Os portadores de deficiência participarão deste concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne:

c.1) ao conteúdo das provas; c.2) à avaliação e aos critérios de aprovação; c.3) ao horário e ao local de aplicação das provas; c.4) à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

d) O candidato portador de deficiência, que no ato da inscrição não declarar essa condição não poderá impetrar recurso em favor de sua situação posteriormente.

6- DAS PROVAS

O Concurso Público será composto das seguintes fases:

6.1 Das Provas Escritas:

a) O Concurso constará de prova objetiva; de caráter eliminatório e classificatório, com questões de múltipla escolha, visando à capacitação para o cargo, cujas matérias versarão sobre o programa especificado no **Anexo II, que faz parte integrante e inseparável do presente Edital.**

b) As provas objetivas constarão de 40 (quarenta) questões com 04 (quatro) alternativas cada uma.

c) A duração das provas objetivas será de 03 (três) horas.

d) As provas objetivas serão aplicadas no dia 01 de Julho de 2018 (domingo).

7- DA PRESTAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

7.1 As provas serão realizadas no Município de BOREBI - SP, e está prevista para o dia 01 de JULHO de 2018, sendo que a confirmação da data e as informações sobre horários e locais para realização das mesmas serão divulgadas, oportunamente, através de Edital de Convocação nos meios de comunicação especificados no **ITEM 1.3** deste Edital.

7.2 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova objetiva **com antecedência de 30 (minutos)** munido, **OBRIGATORIAMENTE**, de:

- a)** Caneta de tinta Azul ou preta, lápis preto e borracha;
- b)** Do comprovante de inscrição;
- c)** Documento Original de IDENTIDADE

7.3 Somente será admitido para realizar a prova o candidato que estiver munido de documento de identidade original com foto, descritos no item 4.15, devendo estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.

- a)** Não serão aceitos, por serem documentos destinados a outros fins: Boletim de Ocorrência, Protocolos, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação (modelo antigo sem foto), Carteira de Estudante, Crachás, Identidade Funcional de natureza pública ou privada.

7.4 Ao candidato só será permitida a realização da prova na data, no local e horário constantes no Edital de Convocação, e:

- a)** Deverá chegar ao local da prova com antecedência de 30 (minutos) do horário estabelecido para a realização das provas, visto que os portões de acesso às provas serão fechados rigorosamente no horário estabelecido em edital de convocação.
- b)** Não será admitido no local de prova o candidato que se apresentar após o horário determinado.
- c)** Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

7.5 No ato da realização da prova objetiva, serão fornecidos o Caderno de Questões e o Gabarito Oficial, no qual o candidato deverá assinalar as respostas.

7.6 Ao terminar a prova objetiva, o candidato deve entregar o Gabarito Oficial devidamente assinado, ao fiscal da sala e o caderno de questões. Não serão computadas as questões em branco, as questões com duas ou mais alternativas assinaladas e as questões rasuradas. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, uma vez que houver marcas ou rasuras fora do campo reservado o ponto não será computado, prejudicando o desempenho do candidato.

7.7 Somente haverá substituição do Gabarito de Respostas se o mesmo estiver com falhas de impressão que impossibilitem o candidato de imprimir ali suas respostas.

7.8 No decorrer da prova, o candidato que observar qualquer anormalidade gráfica ou irregularidade na formulação de alguma questão deverá manifestar-se junto ao Fiscal de Sala que anotará na folha de ocorrências para posterior análise da banca examinadora.

7.9 Os pontos correspondentes às questões porventura anuladas serão atribuídos a todos os candidatos, independente da formulação de recursos.

7.10 Ao final das provas, os 02 (dois) últimos candidatos deverão permanecer na sala, sendo liberados somente quando ambos as tiverem concluído.

7.11 Os Gabaritos Oficiais, com as respostas corretas, deverão ser divulgados em até 03 (três) dias após a realização da prova nos meios de comunicação especificados no item 1.3 do Edital.

8- DO JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA

8.1 As provas serão avaliadas na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, sendo que cada questão valerá o correspondente a 2,50 (dois vírgula cinquenta) pontos.

8.2 Será considerado aprovado e classificado o candidato que obtiver **50 (cinquenta) ou mais pontos** na prova.

8.3 O candidato que obtiver **MENOS** de 50 (cinquenta) pontos na prova estará automaticamente eliminado do Concurso.

9 – DA CLASSIFICAÇÃO

A nota final do candidato aprovado no concurso será igual à Nota da prova objetiva.

9.1 Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente do valor da nota final.

9.2 Em caso de igualdade na Classificação final terão preferência, sucessivamente, o candidato que: **(a) tiver mais idade; b) tiver maior número de filhos menores de 18 anos; c) sorteio.**

10 – DO RECURSO

10.1 O candidato poderá apresentar recurso no prazo de três (02) dias úteis contados, respectivamente:

- a)** Da divulgação do edital;
- b)** Da homologação das inscrições;
- c)** Da realização da prova objetiva;
- d)** Da divulgação do Gabarito;
- e)** Do resultado da prova objetiva e classificação;

10.2 No caso de recurso em pendência, o candidato participará, condicionalmente, da fase subsequente do Concurso.

10.3 O recurso deverá ser apresentado com as seguintes especificações:

- a)** Argumentação lógica e consistente;
- b)** Capa constando o nome, o número de inscrição e a assinatura do candidato;
- c)** Ser entregue em duas vias originais datilografadas ou digitado, sob pena de ser preliminarmente indeferido.

10.4 Recursos inconsistentes e/ou fora das especificações e prazos estabelecidos neste edital serão preliminarmente indeferidos.

10.5 O pedido de recurso deverá ser encaminhado à Comissão de Concurso, protocolado e retirado no setor de protocolo da PREFEITURA MUNICIPAL DE BOREBI, de segunda à sexta-feira, das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00.

10.6 Não serão aceitos recursos feitos através de **cartas, e-mail, telefone** ou qualquer outro meio que não seja o descrito no **item 10.5**, não importa qual o motivo alegado.

10.7 Recebido o pedido de recurso, a Comissão do Concurso decidirá pela manutenção ou ato recorrido, dando-se ciência da referida decisão ao interessado.

10.8 O recurso apresentado fora do prazo estabelecido no item 10.1 será indeferido.

10.9 Se do exame de Recursos resultar anulação de questão (ões) ou de item (ns) de questão, a pontuação correspondente a essa (s) questão (ões) e/ou item (ns) será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

11- DA CONVOCAÇÃO

11.1 A convocação para preenchimento do cargo público obedecerá à ordem de classificação final estabelecida quando da homologação do concurso.

11.2 Por ocasião da convocação para preenchimento da vaga será exigida do candidato a documentação relativa à confirmação das condições estabelecidas no presente Edital, sendo que a sua inexistência ou eventual irregularidade implicará na imediata eliminação do candidato aprovado no concurso público, anulando-se todos os atos decorrentes da sua inscrição.

- a) O candidato deverá apresentar os documentos pessoais conforme solicitação da Seção de Recursos Humanos do PREFEITURA MUNICIPAL DE BOREBI.
- b) Entregar também 01 (uma) foto 3 X 4 recente.
- c) CPF e documento de identidade.
- d) Certidão de casamento.
- e) Certidão de nascimento de filhos menores de 18 anos.
- f) Comprovante de residência.
- g) Atestado de Antecedentes criminais.
- h) Comprovante eleitoral da última votação.
- i) Se for do sexo masculino, certificado de reservista ou dispensa.
- j) Se médico, diploma e quitação do CRM.
- k) Se advogado, diploma e Carteira da OAB.
- l) Nas hipóteses de acúmulo legal de cargos, deverá apresentar declaração de compatibilidade de horários.

11.3 A não apresentação dos documentos na conformidade deste Edital impedirá a formalização DA NOMEAÇÃO.

11.4 O chamamento para provimento do cargo será feito por telegrama ou por carta via correio com A/R (aviso de recebimento).

11.5 Para efeito de preenchimento da vaga, o candidato convocado será submetido à **Perícia Médica**, de caráter **eliminatório** promovida por órgão municipal indicado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE BOREBI - SP, que avaliará a capacidade física e mental de acordo com a especificidade do trabalho.

11.6 O candidato ao ser convocado para assumir a vaga do cargo público, terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para tomar posse e entrar no exercício do cargo, sendo que se ele recusar, desistir por escrito, ou deixar de entrar em atividade no naquele acima, perderá o direito decorrente de sua classificação.

12 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião do provimento do cargo, acarretarão a nulidade da inscrição, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.

12.2 O candidato deverá manter atualizado seu endereço durante o prazo de validade do concurso, desde que aprovado, junto à PREFEITURA MUNICIPAL DE BOREBI; não lhe cabendo qualquer reclamação caso não seja possível à mesma informá-lo da nomeação, por falta da citada atualização.

12.3 O não atendimento, pelo candidato, das condições estabelecidas neste Edital, implicará sua eliminação do concurso, a qualquer tempo.

12.4 Será excluído do concurso o candidato que, além das demais hipóteses previstas neste Edital:

- a) Apresentar-se após o horário estabelecido para a realização da prova;
- b) Apresentar-se para a prova em outro local que não seja o previsto no Edital de Convocação;
- c) Não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
- d) Não apresentar um dos documentos exigidos nos termos deste Edital, para a realização da prova;**
- e) Ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal;
- f) Ausentar-se do local de prova antes de decorrido o prazo mínimo de 1 (uma) hora;
- g) For surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de calculadoras, livros, notas ou impressos não permitidos;
- h) Estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação (*paggers*, celulares, etc.);
- i) Lançar mão de meios ilícitos para a execução da prova;
- j) Não devolver integralmente o material solicitado;
- k) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

12.5 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disserem respeito ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em edital ou aviso a ser publicado.

12.6 Os documentos não exigidos judicial ou extrajudicialmente, serão arquivados durante um ano, após esse período serão incinerados, se a contratante não manifestar por escrito a intenção de manter os documentos em arquivo.

12.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Concursos especialmente nomeada pela PORTARIA nº 041/2018 de 14 de maio de 2018.

12.8 Caberá ao Prefeito Municipal de Borebi a homologação dos resultados do Concurso.

Para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital, cujo resumo vai publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo, sendo que o edital completo será publicado no Jornal CORREIO REGIONAL e nos sites www.borebi.sp.gov.br e www.suporterh.net, bem como afixado em quadro próprio na sede do PREFEITURA MUNICIPAL DE BOREBI.

BOREBI/SP, 18 de MAIO de 2018.

ANTONIO CARLOS VACA
Prefeito Municipal de BOREBI

ANEXO I
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DOS CARGOS

ASSISTENTE SOCIAL	<p>Prestam serviços sociais orientando indivíduos, famílias, comunidade e instituições sobre garantia de direitos e sobre deveres (normas, códigos e legislação), serviços e recursos sociais e programas de saúde e educação; planejam, coordenam e avaliam planos, programas e projetos sociais em diferentes áreas de atuação profissional (seguridade, educação, saúde, trabalho, jurídica, habitação e outras), atuando na esfera pública, orientam e monitoram ações em desenvolvimento relacionados a economia doméstica, nas áreas de habitação, vestuários e têxteis, desenvolvimento humano, economia familiar, educação do consumidor, alimentação e saúde; desempenham tarefas administrativas e articulam recursos financeiros disponíveis.</p>
DENTISTA	<p>Atendimento Odontológico aos cidadãos, orientação acerca do tratamento e prevenção de doenças relacionadas a saúde bucal, realização de procedimentos, consultas e demais atribuições previstas pelo Conselho de Odontologia. Atuação em: Clínica Geral (inclusive Endodontia) ESF e livre demanda na Unidade Básica de Saúde</p>
PSICOLOGO	<p>Estudam, pesquisam, avaliam desenvolvimento emocional e os processos mentais e sociais de indivíduos, grupos e instituições, com finalidade de análise, tratamento, orientação e educação; avaliam distúrbios emocionais e mentais e de adaptação social, elucidando conflitos e questões e acompanhando o (s) paciente (s) durante o processo de tratamento ou cura; investigam fatores inconscientes do comportamento individual e grupal, tornando-os conscientes; desenvolvem pesquisas experimentais, teóricas e clínicas e coordenam equipes e atividades de área e afins.</p>
FISIOTERAPEUTA	<p>Atendimento fisioterápico aos usuários da rede pública e demais atribuições inerentes à atividade profissional. Aplicam técnicas fisioterapêuticas para prevenção, readaptação e recuperação de pacientes. Atendem e avaliam as condições funcionais de pacientes e clientes utilizando protocolos e procedimentos específicos da fisioterapia e suas especialidades.</p>
FONOAUDIOLOGO	<p>Atender pacientes para prevenção, habilitação e reabilitação, utilizando protocolos e procedimentos específicos de fonoaudiologia; tratar de pacientes; efetuar avaliação e diagnóstico fonoaudiológico; orientar pacientes e familiares; desenvolver programas de prevenção, promoção da saúde e qualidade de vida. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.</p>
SERVIÇOS GERAIS	<p>Executam serviços de limpeza e higienização. Conservam vidros e fachadas, limpam recinto, pátios e vias públicas, quando necessário recepcionam servindo refeições para os alunos, trabalham seguindo normas de segurança, higiene e qualidade.</p>

ANEXO II
PROGRAMAS DE PROVAS

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

ESPECÍFICAS (40 QUESTÕES)

Código de Ética do Assistente Social; Estatuto da Criança e Adolescente; Estatuto do Idoso;
Lei Orgânica da Assistência Social
BAPTISTA, Myrian Veras. Planejamento social: intencionalidade e instrumentação – Ed. Veras
BARROCO, Maria Lucia Silva. Ética e serviço social: fundamentos oncológicos – Ed. Cortez
CARVALHO, Maria do Carmo Brant de (org.) A família contemporânea em debate
BOGUS, Lucia (org.). Desigualdade e a questão social - Ed. EDUC
FALEIROS, Vicente de Paula. Estratégias em Serviço Social – Ed. Cortez
_____. Saber profissional e poder institucional – Ed. Cortez
IAMAMOTO, Marilda Vilela. Relações sociais e serviço social no Brasil – Ed. Cortez
_____. Renovação e conservadorismo no Serviço Social – Ed. Cortez
KALOUSTIAN, Silvio Manoug. Família Brasileira: a base de tudo – Ed. Cortez
PEREIRA, Potyara A. P. Necessidades humanas: subsídios à crítica dos mínimos sociais - Ed. Cortez
SA, Jeanete L. Martins de (org.) Serviço Social e interdisciplinaridade - Ed. Cortez
SALES, Mione Apolinário Política Social, família e juventude: uma questão de direitos – Ed. Cortez
SARTI, Cynthia Andersen. A família como espelho: um estudo sobre a moral dos pobres – Ed. Cortez
SPOSATI, Aldaíza. Proteção Social e Cidadania – Ed. Cortez
_____. Os direitos (dos desassistidos) sociais – Ed. Cortez
YASBEK, Maria Carmelita. Classes subalternas e assistência social

CARGO: DENTISTA

ESPECÍFICAS (40 questões)

BRASIL. Constituição Federal de 1988 – capítulo II, Seção II, artigos 196 a 200.
BRASIL. Emenda Constitucional nº29.
Decreto nº 7.508 de 28 de junho de 2011 (regulamentação da Lei Nº 8.080/90)
BRASIL. Lei Federal 8.142, de 28/12/1990. Dispõe sobre o controle social e define critérios de repasse financeiro no Sistema Único de Saúde
BRASIL. MS. GM. Portaria nº 373/02. Norma Operacional de Assistência à Saúde do Sistema Único de Saúde
BRASIL. Ministério da Saúde; Portaria MS GM 399, 22/02/2006, Diretrizes para o Pacto pela Vida, em defesa do SUS
BRASIL. Ministério da Saúde; Portaria MS GM 699, 30/03/2006, Regulamenta as Diretrizes do Pacto pela Vida e de Gestão 2010-06-08
Guia de Vigilância Epidemiológica 5ª edição. 2005
BRASIL. Ministério da Saúde. GM. Portaria nº 2.203/96 Norma Operacional Básica (NOB-SUS) 01/06
Norma Operacional da Assistência (NOAS-SUS/ 2002)
Normas do Programa de Imunização (Secretaria de Estado da Saúde);
ROQUAYROL, Zélia e Noromar Filho- Epidemiologia & Saúde
ALVARES, LuisCasati; TAVANO, Orivaldo. Curso de Radiologia Odontológica. 4. ed. São Paulo: Santos, 2002.
ANDRADE, E.D. Terapêutica Medicamentosa em Odontologia. 2ª Ed - ArtesMédicas, 2006.
Newman, Michael G./Takei, Henry/ Carranza Junior, Fermin A./ Klokkevold, Perry R. Carranza. Periodontia Clínica. 10ª Edição - 2007
CHAVES, M. Odontologia Social. 3ª ed. 1986.
FERREIRA, F. V., Ortodontia - Diagnóstico e Planejamento Clínico, 7ª edição 2008
GONÇALVES, E.N.A., FELLER, C. Atualização na Clínica Odontológica. 1998.

GUEDES-PINTO.A C; Odontopediatria - fundamentos de Odontologia. Editora Santos 2009
MARZOLA, C. – Anestesiologia. 3ª Ed. São Paulo. Ed. Pancast, 2002
TOMMASI, AF: Diagnóstico em patologia bucal. ED. PANCAST EDITORIAL. SÃO PAULO, SP. 3ª edição - 2002
PEREIRA, AC. Odontologia em Saúde Coletiva. Porto Alegre. ARTMED, 2003.
BORAKS, S. Diagnóstico bucal. 3. ed. São Paulo: Artes Médicas, 2001
NEWBRUN, E. Cariologia- São Paulo, Santos 1988.
MS. Controle de Infecções e Prática Odontológica em Tempos de AIDS: Manual de Condutas, Brasília; Secretaria de Políticas Públicas de Saúde, 2000.
Código de Ética de Odontologia (Conselho Federal de Odontologia)
MADEIRA, MC. Anatomia da Face. Bases anatomofuncionais para a prática odontológica. 6ed Sarvier, 2008
MACHADO, Manoel Eduardo Lima. Endodontia: da Biologia à técnica. 1.ed, 2007 Livraria Santos Editora Ltda.
MACHADO, Manoel Eduardo Lima. Urgências em Endodontia: Bases Biologias Clínicas e Sistêmicas. São Paulo, 2010
Glenan Singi. Fisiologia para Odontologia. Um guia prático para o cirurgião-dentista atender seus pacientes com segurança. 2ª edição -Guanabara Koogan
Araujo, A. Aspectos atuais de cirurgia e traumatologia bucomaxilofacial. 1ed; 2007. Editora Santos
José Mondelli, Fundamentos de Dentística Operatória. 1ed; 2006. Editora Santos.

CARGO: FISIOTERAPEUTA

ESPECÍFICAS (40 questões)

BRASIL. Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990. BRASIL. Ministério da Saúde. Lei nº Decreto nº 7.508 de 28 de junho de 2011 (regulamentação da Lei Nº 8.080/90)
SUS de A a Z- Publicação do Ministério da Saúde
Emenda Constitucional nº 29 - Norma Operacional Básica (NOB-SUS) 01/ 1996 - Norma Emenda Constitucional nº 29 - Norma Operacional Básica (NOB-SUS) 01/ 1996 - Norma Operacional da Assistência (NOAS-SUS/ 2002) - Pacto Pela Saúde- Consolidação do SUS e suas Diretrizes Operacionais- Portaria 399/SUS de 22/02/2006. www.saude.gov.br.
Guia de Vigilância Epidemiológica- 5ª edição. 2004.
ROQUAYROL, Zélia e Noromar Filho- Epidemiologia & Saúde
FERNANDES, Andre. "CINESIOLOGIA DO ALONGAMENTO". 1ª ed. Rio de Janeiro: Sprint, 2002.
HALL, C. M.; BRODY, L.T. "Exercício Terapêuticos na busca da função". 2ª ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2007.
KISNER, C; COLBY, L a. Exercícios Terapêuticos: fundamentos e técnicas. 4ª ed. São Paulo: Manole, 2004.
KISNER, C; COLBY, L a. Exercícios Terapêuticos: fundamentos e técnicas. 4ª ed. São Paulo: Manole, 2004.
NEUMANN, D. A. Cinesiologia do Aparelho Muscoesquelético. 1ª ed. Rio de Janeiro: GUANABARA KOOGAN, 2006.
PRYOR, Jennifer A.; WEBBER, B. A. "Fisioterapia para Problemas Respiratórios e Cardíacos" 2ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2002.
PULZ, C. Fisioterapia em Cardiologia: aspectos práticos. 1ª ed. São Paulo: Atheneu, 2006.
TECKLIN, Jean S.; IRWIN, Scot. Fisioterapia cardiopulmonar. 3ª ed. Barueri: MANOLE, 2003.
CHAD STARCKEY. "Recursos terapêuticos em fisioterapia". 1ª ed. São Paulo: Manole, 2001.
GUIRRO, E.; GUIRRO, R. "Fisioterapia Dermato-Funcional". 3ª ed. São Paulo: Manole, 2004.
KITCHEN, S. "Eletroterapia: prática em evidência". 11ª ed. São Paulo: Manole, 2003.
PRENTICE, W. E. "Modalidades Terapêuticas para Fisioterapeuta". 2ª ed. Porto Alegre: Artmed, 2003.
SACCHELLI, T; ACCACIO, L. M. P.; RADL, A. L. M. "Fisioterapia Aquática". 1ª ed. São Paulo: Manole, 2008.
CHIARELLO, B; DRIUSSO, P. "Fisioterapia Gerontológica". 1ªª ed. São Paulo: Manole, 2007.
CHIARELLO, B; DRIUSSO, P. "Fisioterapia Reumatológica". 1ªª ed. São Paulo: MANOLE, 2005.
STEPHENSON, Rebecca G. Fisioterapia Aplicada à Ginecologia e Obstetrícia". ed. São Paulo: Manole, 2003.
CARR, J; SHEPERD, R. "Reabilitação Neurológica: otimizando o desempenho motor". 1ª ed. São Paulo: Manole, 2008.
SHEPHERD, Roberta B. Fisioterapia em Pediatria. 3ª ed. São Paulo: Santos, 2006.

SARMENTO, George Jerre. *Fisioterapia Respiratória em Pediatria e Neonatologia*. 1 ed. São Paulo: Manole, 2007.

DELIBERATO, Paulo C. P. *"Fisioterapia Preventiva, Fundamentos e Aplicações"*. 1ª ed. São Paulo: Manole, 2002.

HEBERT, sizio. *"Ortopedia e traumatologia: princípios e prática"*. 4ª ed. Porto Alegre: ED. ARTMED, 2009.

DUTTON, M. *"Fisioterapia Ortopédica: Exame, Avaliação e Intervenção"*. 1ª ed. Porto Alegre: Artmed, 2006.

LEI COMPLEMENTAR EMENDA 29- LEI COMPLEMENTAR Nº 141, DE 13 DE JANEIRO DE 2012-
site:www.saude.gov.br

MS-CADERNOS DE ATENÇÃO BÁSICA- Doenças Respiratórias Crônicas nº25-Brasília -DF/ 2010

SILVA, Sívio F. (Organizador), CARVALHO, Gilson [et al.] REDES DE ATENÇÃO À SAÚDE NO SUS- O pacto pela saúde e redes regionalizadas de ações e serviços de saúde- CONASEMS- IDISA- Campinas -SP, 2008

CARGO: FONOAUDIOLOGO

Específicas (40 questões)

Tratado de Fonoaudiologia (SBFª org.) - Roca

Motricidade orofacial: inter-relação entre Fonoaudiologia e Ortodontia (Medeiros) - Lovise

O uso do paquímetro na Motricidade orofacial: procedimentos de avaliação (Cattoni) - Pró-Fono

Políticas Públicas em Saúde Auditiva I (Bevilacqua) - USP Bauru

Políticas Públicas em Saúde Auditiva II (Bevilacqua) - USP Bauru

Políticas Públicas em Saúde Auditiva III (Bevilacqua) - USP Bauru

Higiene Vocal - cuidando da voz (Behlau e Pontes) - Revinter

Compreendendo os problemas da Voz (Colton e Casper) - Artmed

A voz e a terapia Vocal (Daniel Boone) - Artmed

Por dentro do SUS - Atheneu

Fonoaudiologia: informação para a formação (linguagem, desenvolvimento normal, alterações e distúrbios) (Limongi) - Guanabara-Koogan

Fonoaudiologia: informação para a formação (procedimentos terapêuticos em linguagem) (Limongi) - Guanabara-Koogan

CARGO: PSICÓLOGO

ESPECÍFICAS (40 QUESTÕES)

BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. Portaria GM/MS Nº 3.088, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2011(*) *Institui a Rede de Atenção Psicossocial para pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS)* Brasília: MS, 2011.

BRASIL. Comissão Organizadora da III CNSM. Relatório Final da III Conferência Nacional de Saúde Mental. Cuidar Sim, Excluir Não. Brasília: Conselho Nacional de Saúde / Ministério da Saúde 2002.

Site: http://conselho.saude.gov.br/biblioteca/Relatorios/saude_mental.pdf

CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA. CÓDIGO DE ÉTICA PROFISSIONAL DOS PSICÓLOGOS. Brasília: 2005

CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA. Manual de Elaboração de Documentos Decorrentes de Avaliações Psicológicas. Brasília: CFP, 2003.

CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA, CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL. Parâmetros para atuação de assistentes sociais e psicólogos (as) na Política Nacional de Assistência Social. Brasília: CFP, 2007.

CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA. CREPOP. Referências Técnicas para atuação do/a Psicólogo (a) no CRAS/SUAS. Brasília: CFP, 2008.

CONSTITUIÇÃO FEDERAL DO BRASIL (art. 196 a 200)

EMENDA CONSTITUCIONAL nº 29

LEI Nº 8080/90 - ATUALIZADA

LEI Nº 8142/90 - ATUALIZADA

NORMA OPERACIONAL DA ASSISTÊNCIA A SAÚDE (NOAS-SUS/2002)

PACTO PELA SAÚDE - CONSOLIDAÇÃO DO SUS E SUAS DIRETRIZES OPERACIONAIS- PORTARIA GM 399/ SUS 22/06/2006 site: www.saude.gov.br

ABERASTURY, A.; KNOBEL, M. **Adolescência Normal: Um Enfoque Psicanalítico**, Ed. Artmed.

BENJAMIN, A. **A Entrevista de Ajuda**. São Paulo: Ed. Martins Fontes.

BLEGER, J. **Temas de psicologia. Entrevista e grupos**. São Paulo: Martins Fontes, 1995.

BOCK, A. M., FURTADO, O. e TEIXEIRA, M. L. **Psicologias: uma introdução ao estudo de Psicologia**. São Paulo: Ed. Saraiva.

DALGALARRONDO, Paulo. **Psicopatologia e Semiologia dos Transtornos Mentais**. Porto Alegre: Artmed.

OCAMPO, M. L. S. e outros. **O Processo de Psicodiagnóstico e as Técnicas Projetivas**. São Paulo: Martins Fontes.

SEGAL, H. **Introdução à Obra de Melaine Klein**. Rio de Janeiro: Imago.

TRINCA, Walter (org.) **Diagnóstico Psicológico: prática Clínica**. São Paulo: EPU

ZIMMERMAN, David E. **Fundamentos Psicanalíticos: teoria, técnica e clínica – uma abordagem didática**. Porto Alegre: Artmed.

ZIMMERMAN, David E. **Fundamentos básicos das grupoterapias**. Porto Alegre: Artmed.

CARGO: SERVIÇOS GERAIS

Português (20 questões)

Leitura, compreensão e interpretação de texto; gêneros e tipologia textuais. Informações explícitas e implícitas – pressupostos e subentendidos. Condições de textualidade: intertextualidade, coesão, coerência. Linguagem denotativa e conotativa; funções da linguagem; figuras de linguagem; variedades linguísticas; impropriedades linguísticas e tópicos de linguagem.

Fonologia, ortografia, acentuação gráfica, emprego do hífen e significação das palavras.

Morfologia – estrutura e formação de palavras; classes gramaticais das palavras variáveis e invariáveis.

Estrutura do período simples: termos da oração. Estrutura do período composto: orações coordenadas e/ou subordinadas.

Concordância verbal e nominal, colocação pronominal e regência. Pontuação. Ocorrência da crase. Uso das palavras “que” e “se”.

Matemática (20 questões)

Operações com Números Inteiros, Fracionários e Decimais - adição, subtração, multiplicação e divisão. Divisibilidade: números primos, MDC; MMC. Equações de 1º grau com uma ou duas variáveis. Inequações de 1º Grau. Equações de 2º Grau. Radiciação. Razão e Proporção. Números racionais. **Números: arábicos, cardinais e ordinais**. Algarismos romanos. Grandezas Proporcionais. Regra de três simples e composta. Porcentagem. Juros simples e compostos. Medidas de superfície, de volume, de capacidade, de massa, de comprimento, de tempo. Noções de probabilidade. Situações-problema.